



SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

PORTARIA SMCT Nº 11/2024, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia membros para atuarem no processo de escolha dos agraciados com o Diploma de Honra ao Mérito “Antônio de Castro Silva” no âmbito do Município de Santa Luzia/MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a instituição do Diploma de Honra ao Mérito “Antônio de Castro Silva” por meio da Lei 1.359 de 29 de Março de 1990;

CONSIDERANDO a aprovação como patrimônio imaterial do município a Comenda Antônio Castro Silva durante sessão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural realizado em 16 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a ratificação como patrimônio imaterial do título honorífico por meio do Decreto 3.076 de 02 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO as *Diretrizes para a valorização e continuidade do bem*, disposta no Processo de Registro de Bens Imateriais – Comenda Antônio de Castro Silva, no qual constam critérios para a escolha dos agraciados com a Comenda;

CONSIDERANDO que é competência comum de todas as secretarias *aplicar os conceitos de eficácia, eficiência e efetividade* conforme expressamente disposto nos incisos VII e VIII do Art. 39 da Lei 4.570 de 30 de Março de 2023, e:

CONSIDERANDO a Portaria SMCT nº 2/2024, DE 24 DE JANEIRO que dispõe da necessidade da nomeação dos membros da Comissão do Diploma de Honra ao Mérito “Antônio de Castro Silva”, a qual foi revogada pela Portaria SMCT nº 10/2024, DE 6 DE MARÇO;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para atuarem na Comissão do Diploma de Honra ao Mérito “Antônio de Castro Silva”, doravante denominada Comissão:

- a) Mikaela Monteiro Moraes, matrícula 34.672;
- b) Stephane Paula Freitas Reis, matrícula 36.679;
- c) Thiago Cristiano Serafim (matrícula 33.444)

Art. 2º A Comissão é formada nos termos do inciso II do art. 2º da Portaria SMCT Nº 10/2024, de 6 de março de 2024.

Art. 3º Ficam designados os servidores listados na alínea “b” para realizar os trabalhos a que faz referência os incisos II e III do Art. 13. da Portaria SMCT Nº 10/2024, de 6 de março de 2024.

Parágrafo Único. Os servidores listados no *caput* ficam igualmente designados para realizar as diligências descritas no Art. 9º da Portaria SMCT Nº 10/2024, de 6 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2024 e revogando a PORTARIA SMCT Nº 3/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Santa Luzia/MG, 6 de Março de 2024.

[Conforme assinatura eletrônica]

OBSERVAÇÃO: O Documento contém 1 (uma) única página numerada e está assinado eletronicamente na página 1 de 1.

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PMSL

Rua Direita, nº 755, Centro, Santa Luzia/MG, CEP.: 33010-000
Horário: 8h às 17h - Telefone: (31) 99187-6464